ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

ESTABELECE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal de Piumhi, para o exercício de 2002, na forma de proposta parcial, fixando DESPESA anual de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), está discriminado pelos anexos, que passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º- A presente Resolução, após aprovada, será encaminhada ao Executivo Municipal, para que possa integrar a Proposta Orçamentária geral do Município para o exercício financeiro de 2002.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 10 de outubro de 2001.

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA
1º SECRETÁRIO